

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS DA CATEGORIA L1

Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012)

Certifique-se “**DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**” no item 11 do Edital de Matrícula disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

Marque nos quadradinhos os documentos que você está levando para a matrícula

- Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, acompanhada dos documentos de identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja) dos membros que compõem o núcleo familiar (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). **(obrigatório)**;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa **(obrigatório)**;
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) **(obrigatório)**;
- Documento de identidade (original e **DUAS** fotocópias – uma das fotocópias é para a Comissão de Análise de Renda). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;
- CPF do candidato e dos pais ou provedores (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;
- Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- Uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- Duas vias do Termo de Ciência, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> **(obrigatório)**;
- Documentação de renda **(obrigatório)** – veja na próxima página.

Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012) **(obrigatório)**.

Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA (obrigatório)

CATEGORIA L1

Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012)

Verifique se está levando toda a documentação para cada membro que compõe o grupo familiar. Por exemplo, se a mãe é trabalhadora assalariada, o pai é aposentado e o irmão é autônomo, deve ser apresentada toda a documentação de cada um deles, conforme cada categoria (Trabalhadores Assalariados, para a mãe, Aposentados ou Pensionistas, para o pai, e Autônomos ou Profissionais Liberais, para o irmão).

Deverá ser apresentada Declaração de Desempregado de todos os membros desempregados da família, com 18 anos ou mais, disponível no endereço www.sisu.ufg.br.

Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

TODA A DOCUMENTAÇÃO É DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DEVENDO SER LEVADOS PARA ANÁLISE OS ORIGINAIS E UMA FOTOCÓPIA DE CADA DOCUMENTO.

1. Trabalhadores Assalariados

- Contracheques de outubro, novembro e dezembro de 2016;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 (ano base 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2016.

No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os contracheques, a declaração do IRPF 2016 (ano base 2015) e os extratos bancários.

2. Atividade Rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 (ano base 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2016 (ano base 2015);
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2016 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício – dezembro de 2016;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 (ano base 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2016.

4. Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 (ano base 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento de dezembro/2016;
- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2016.
- Declaração de Trabalhador Autônomo/Informal ou Profissional Liberal, disponível no endereço www.sisu.ufg.br.
- Declaração de Ausência de Documentação no caso de Trabalhador Informal, disponível no endereço www.sisu.ufg.br.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 (ano base 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2016;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Relembramos que:

Deverão ser apresentadas para todos os membros desempregados da família, com 18 anos ou mais, a declaração dessa situação, disponível no endereço www.sisu.ufg.br.

Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.